



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 103/2009

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2009

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor, abaixo relacionado, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão por Desempenho Acadêmico, com base nos § 1º 2º e 3º do Artigo 120 da Lei 11.874, Publicada no DOU de 23/09/2008.

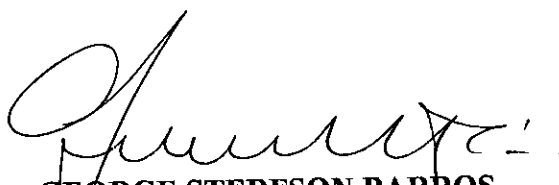
✓ **Obedes Nunes de Castro,**

Da Classe "DIII", Nível "2", para a Classe "DIII", Nível "3", a partir de 7/1/2009, processo nº 23131.000079/2009-25.

II – Determinar que a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 16 de fevereiro de 2009



GEORGE STERFSON BARROS
Reitor Pro Tempore em Exercício